



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1.043/2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 – FMS – RECURSOS FNS / SUS

10.302.1019.1.061.000 – Execução de Obras Diversas em Imóveis para Área de Saúde, incluindo Construção, Reforma e Outras.

4.4.90.51.00.00 - 481 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão custeadas com recursos provenientes de transferências da União/Ministério da Saúde e contabilizadas na seguinte dotação da receita orçamentárias do orçamento em vigor:

2471.01.00.00 – Transferência Convênio União p/o SUS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO

*Recebi em
15/08/2006
Linf*